



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE - 040 Km 137,1 - Bairro Aeroporto - CEP 62800-000 - Aracati - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2022 GAB-ARA/DG-ARA/ARACATI-IFCE

SELEÇÃO PARA BOLSISTA DOS PROJETOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA IFES Nº 01/2021 - PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE *CAMPUS* ARACATI, no uso de suas atribuições, toma pública a abertura de processo seletivo de bolsistas para os 2 (dois) projetos aprovados no Edital Nº 01/2021 - PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO, a serem executados pelo IFCE *campus* Aracati.

1. DA FINALIDADE:

Selecionar estudantes do curso técnico em informática do campus IFCE Aracati para a **atuação** nos projetos aprovados no Edital supracitado a serem executados pelo IFCE *campus* Aracati. Com bolsa de R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais) mensais durante o período de validade dos projetos.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1. Estar devidamente matriculado no Curso Técnico de Informática;
- 2.2. Ter cursado com êxito a disciplina de Introdução à Programação;
- 2.3. Ter cursado com êxito a disciplina de Programação Orientada à Objetos;
- 2.4. Os selecionados devem ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para se dedicar as atividades do projeto.

3. DO OBJETO

- 3.1. Promover o ensino de programação para estudantes das redes públicas de ensino, visando o desenvolvimento inicial de habilidades e competências em tecnologia e do interesse pela área de programação;
- 3.2. Proporcionar aos bolsistas novas experiências de aprendizagem que contribuam para sua formação ética, cidadã e técnica, de forma a possibilitar a participação significativa, protagonista e crítica na sociedade;
- 3.3. Promover as relações de práticas colaborativas de ensino-aprendizagem e de formação de novos técnicos pelo Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, buscando elementos e contextos que o mobilizem a reflexão sobre a qualidade do ensino;

4. DAS VAGAS:

- 4.1. Serão selecionados 3 (três) bolsistas de nível técnico. As atividades tem previsão de início em 10/08/2022 e irão até 23/12/2022.

QUADRO 01. Distribuição das vagas em cada projeto.

PROJETO	VAGAS NÍVEL TÉCNICO	VALOR DA BOLSA (R\$)
Introdução da Cultura Maker no Ensino de Programação Aplicada com o Apoio de Metodologias Ativas em Escolas do Litoral Leste Cearense	2	161,00
Programação Aplicada à Robótica Educacional	1	161,00

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O período de inscrição on-line será de 27/07/2022 à 30/07/2022;
- 5.2. As inscrições são gratuitas;
- 5.3. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão exclusivamente *on-line* e estarão abertas a partir do dia 25 de julho de 2022 e se encerrarão no dia 28 de julho de 2022, através do [link https://forms.gle/gbR6eenMJYLwqpSr9](https://forms.gle/gbR6eenMJYLwqpSr9);
- 5.4. Para as inscrições, o candidato deverá: Acessar o [link https://forms.gle/gbR6eenMJYLwqpSr9](https://forms.gle/gbR6eenMJYLwqpSr9) e realizar a sua inscrição e enviar a documentação exigida no item 5.5 deste edital, em PDF.
- 5.5. Os documentos necessários para a inscrição no presente edital são:
- 5.5.1. Fotocópia de documento oficial com foto;
- 5.5.2. Cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico em Informática.
- 5.6. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas indeferidas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 6.1. O processo de seleção se dará em uma fase: análise do Histórico Escolar.
- 6.2. A análise do Histórico Escolar será pautada nas médias obtidas nas disciplinas de Introdução à Programação e Programação Orientada à Objetos.
- 6.3. A pontuação final dos candidatos será realizada com base na equação 1,

Equação 1:

$$PF = [(NIP * 1) + (NPOO * 2)] / 3$$

Sendo PF = Pontuação Final; NIP = Nota da disciplina Introdução à Programação; e NPOO = Nota da disciplina Programação Orientada à Objetos.

- 6.4. Em caso de empate de candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:
- 6.4.1. Maior nota na disciplina de POO;
- 6.4.2. Maior nota na disciplina de IP;
- 6.4.3. Permanecendo o empate, maior idade.
- 6.5. Para seleção dos candidatos uma comissão avaliadora será formada pelos coordenadores dos projetos.

7. DO CALENDÁRIO:

- 7.1. As atividades de seleção de bolsistas para os 2 (dois) projetos aprovados no edital Nº 01/2021 - PROJETO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA COM FOCO NO ENSINO DE PROGRAMAÇÃO, seguirão o calendário conforme o Quadro 2.

QUADRO 02 - Calendário de Atividades.

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	18/07/2022
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	19/07/2022
RESPOSTAS ÀS IMPUGNAÇÕES	22/07/2022
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	27/07/2022
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	30/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	1º/08/2022
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	02/08/2022
RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	03/08/2022
RESULTADO PRELIMINAR	04/08/2022
RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	05/08/2022
RESPOSTA DO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	08/08/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	09/08/2022

8. DO RESULTADO:

- 8.1. Os resultados serão divulgados na página do IFCE *campus* Aracati, na Internet.
- 8.2. Pedidos de impugnação ou de recursos às etapas supracitadas devem ser encaminhadas para o e-mail gabinete.aracati@ifce.edu.br, contendo a justificativa;
- 8.3. Pedidos intempestivos não serão julgados.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

- 9.1. Cumprir a carga horária de 8 horas semanal, conforme exige o edital;
- 9.2. Elaborar, semanalmente, relatórios de atividades desenvolvidas e entregar mensalmente, no primeiro dia útil do mês, o relatório mensal consolidado do mês anterior, para justificar o pagamento da bolsa;
- 9.3. Desenvolver as ações do Plano de Atividades com assiduidade e de forma profissional e ética;
- 9.4. Comunicar qualquer irregularidade no andamento do Projeto ao professor coordenador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação dos projetos;
- 10.2. Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderão o direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

Aracati-CE, 18 de julho de 2022.

MÁRIO WEDNEY DE LIMA MOREIRA

Diretor-Geral do IFCE *campus* Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Mario Wedney de Lima Moreira, Diretor Geral do IFCE Campus Aracati**, em 18/07/2022, às 09:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3916037** e o código CRC **5A96A8CF**.
